

Memória da Reunião Extraordinária do CIAMPRua/PR – 18/10/2022

No décimo oitavo dia do mês de outubro de 2022, às 09h, deu-se início à Reunião Extraordinária do mês de outubro de 2022, para aprovação do Edital 001/2022, formato híbrido - presencial e *on-line*, realizada na plataforma Conferência da CELEPAR, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Estado do Paraná - CIAMPRua/PR. Fizeram-se presentes: **Representante Titular Governamental:** Dulce Maria Darolt (SEJUF/DEJUDH); Rosane Souza Freitas (SESA/DAV); Patrícia Cavichiollo Tortato (SEJUF/DAS/DPSE); Delegado Claudio Marques Rolin e Silva (SESP/PC). **Representante Suplente Governamental:** não presentes. **Representante Titular Sociedade Civil:** Nazaré de Campos Stihaenco (Ação Social Diocesana Bom Samaritano Procopense); Julia Stefania Bezerril Miranda (OAB) **Representante Suplente Sociedade Civil:** João Victor da Silva (CRP PR); Giovanna Prezutti Denardi (OAB/PR); Patricia de Freitas Kwiatkoski (Casa da Acolhida de Ponta Grossa); Carlos Umberto dos Santos (MNPR). **Convidados Especialistas/Parceiros/Colaboradores:** Jacqueline Silva Monteiro (SEJUF/DEJUDH); Giovanna Kucaniz (CAOPJDH); Matheus Mafra (DPPR/NUCIDH); Izabel Maria Gouveia Benvenuti (COHAPAR). **01.Abertura:** Às nove horas a coordenadora Dulce iniciou a reunião aguardando dez minutos regimentais, aguardando o quorum para o início. Depois do decorrido prazo a reunião iniciou-se às 09h15mts dentro do período regimental. Os participantes presentes e online estão com seus nomes assentados acima. Desta forma, Dulce introduz a única pauta a ser abordada nesta reunião: “A Análise e a aprovação do Edital de Convocação nº001/2022 – que regulamenta o processo de Eleição de Representantes das Entidades da Sociedade Civil, para Composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de rua do estado do Paraná”. Em seguimento, Dulce apresenta Jaqueline – Assistente do Departamento de Justiça da SEJUF – e posteriormente segue em apresentação dos membros participantes. **02. Análise e Exposição do Edital de Convocação Nº 001/2022:** Dulce faz o espelhamento do material digital, compartilhando a leitura da pauta geral para conhecimento de todos os presentes na atual reunião, e informa que o presente documento, que já foi avaliado e aprovado pela Comissão de Eleição do CIAMPRua/PR, foi enviado anteriormente no e-mail de cada membro, para conhecimento e análise. Pergunta se querem que o documento seja lido artigo por artigo, os se preferem fazer observações gerais, caso as tenham? O pleno preferiu que o Documento fosse lido item, por item, e fazendo as alterações que forem necessárias, de modo a destacar os pontos que foram alterados ou modificados; Em consenso, os colaboradores asseguram não haver nenhuma observação sobre o primeiro tópico. Matheus Mafra, via chat, afirma ter uma consideração a ser acrescentada sobre o presente edital, que será colocada posteriormente a leitura. Durante a leitura do ‘CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO’, Art.1º, Dulce confirma mudança na palavra “*oriunda*” para “*proveniente*” no corpo do texto deste edital; Seguindo de confirmação de outro membro (Giovana) sobre esta mesma mudança. Matheus pede a palavra neste momento, alegando que a Defensoria Pública gostaria de fazer uma observação sobre este art.1º do Edital, em virtude da “exigência” de atuação no município de Curitiba, de modo que este termo possa soar limitador – aqui, Matheus sugere mudanças para a forma que este termo foi colocado, a fim de incluir as demais instituições. Em contrapartida, Dulce esclarece que talvez tenha havido um erro de interpretação no art.1º, visto que o texto ressalta a ideia de que: o indivíduo atendido pode ser de dois ou mais municípios, e que deve ser atendido igualmente aos indivíduos que são atendidos por seu respectivo município, sem quaisquer obstruções. Matheus novamente sugere que o texto pode ser melhor formulado para maior esclarecimento; Patrícia se manifesta ao concordar com a colocação de Dulce. Enquanto Giovana afirma que Matheus tem razão em propor uma modificação do texto. Em seguimento, João Victor, via chat, sugere a seguinte alteração no texto “*De instituições que não limitem seu atendimento a pessoas situadas apenas em um município*”; Todos de acordo com a alteração da redação. Passando para o 2º artigo, solicitam a modificação do mesmo, em concordância geral. Assim segue a leitura e revisão dos demais artigos do Capítulo I. Em sequência, não há manifestações acerca dos Capítulos II e III; Entretanto, Dulce pede confirmação dos colaboradores para confirmar a alteração do texto do art.10º- Capítulo III – no ponto nº VI, adequando o texto a seguir,

destacado em itálico: “*Relatórios de atividades do ano de 2021, em que se comprove atuação ou atendimentos com pessoas em situação de rua, as quais sejam de mais de um município do Estado do Paraná.*” Para uma nova revisão: “*Relatórios de atividades do ano de 2021, em que se comprove atuação ou atendimentos de instituições que não limitem seu atendimento a pessoas referenciadas em apenas um município.*” Após a leitura do restante de artigos do Capítulo III, Matheus solicita a palavra para fazer uma sugestão ao art.10º - inciso II – “*Estatuto registrado em cartório há, pelo menos, um ano;* Argumentando que, a Defensoria observou enquanto acompanhou as eleições da Comissão de Direitos Humanos do município de Curitiba, referencia a exigência acerca do Estatuto para a participação das Instituições prejudica àquelas instituições que são mais simples - dado em texto pelo art.10º que Dulce estava lendo – havendo a possibilidade alternativa para as instituições que não possuem um estatuto registrado em cartório (por questões externas) sejam capazes de serem incluídas no processo, de modo que possam utilizar declaração de outra instituição que atue na mesma área. Matheus então solicita a colocação de um parágrafo para esclarecimento desta observação, seguindo em destaque itálico: §1º “*O Estatuto pode ser substituído por Declaração de outra Instituição que atue com pessoas em situação de rua, atestando a atuação a mais de um ano da Organização Candidata*”. Todos de acordo com esta colocação. Neste momento, o Delegado Cláudio Marques entra na reunião, se apresentando logo em seguida, afirmando ter se atrasado para a reunião devido a problemas pessoais. Dulce deseja boas vindas ao Delegado, dando continuidade a leitura do Edital. Durante a reunião, Dulce pede frequentemente que o participante com microfone aberto feche-o. Jaqueline consegue fechar à distância o microfone que estava aberto. Dulce aproveitando a presença de Jaqueline, passa a palavra para a mesma, que faz uma observação sobre o art.13º, § 1º - Parágrafo ao qual afirma não ter necessidade de estar logo abaixo do texto do artigo, solicitando que ocorra o deslocamento deste para o final do artigo. Segue em registro a nova alteração: Artigo 13º - pontos de (A) à (M) – Parágrafos 1º, 2º e 3º. Sendo: “*§1º As datas previstas acima poderão sofrer alterações, se a Comissão entender da necessidade.*” Todos de acordo com a alteração. Em outra discussão, sobre o tópico C do art.13º do Edital, Dulce questiona aos participantes se as datas de quatorze, dezesseis e dezessete de novembro de 2022 são adequadas para analisarem a documentação referente à Comissão; Giovana afirma ter receio se estes dias serão suficientes para a demanda. Em consulta ao calendário, Jaqueline faz um adendo ao prazo discutido, que caso entregue o relatório no dia dezoito de novembro até às 15h da tarde, será publicado no dia vinte e um de novembro; Enquanto enviado após às 15h da tarde, será publicado somente no dia vinte e dois de novembro. Giovana faz a sugestão de reduzir o prazo de Apresentação de Recurso do dia vinte e cinco à vinte e oito de novembro, buscando aumentar o outro prazo levantado. Dulce pede licença para informar que Carlos estava presente na reunião, chegando naquele momento presencial, passando o microfone para que Carlos pudesse se apresentar. Dulce pede que Giovana retome a fala; Giovana pergunta sobre a data limite para a publicação, Dulce em resposta garante que o limite é o próprio Comitê que define, entretanto devido ao recesso de fim de ano a partir do dia vinte e seis, haveria um “travamento”, de forma que atrapalha os trâmites do processo. Dulce apresenta e deseja boas vindas a Izabel, que é introduzida na reunião. Na continuidade Dulce questiona se há possibilidade de realizar a Análise presencialmente, com o intuito de acelerar e garantir o envio do processo; Giovana afirma estar preocupada com a situação, tendo em vista que não estaria disponível nas datas de dezessete e dezoito de novembro, por ter outra agenda. Sugerindo que este prazo fosse repassado para dezembro. Dulce, em negativa, declara que caso o prazo seja alterado, ocorrerá um atraso significativo. Jaqueline faz a sugestão de transferir as datas, seguindo esta linha de raciocínio: “*Dia dezesseis, dezessete, vinte e um e vinte e dois de novembro*”, modificando os prazos anteriores. Todos estão de acordo. Dulce segue a leitura do artigo 18º, espelhado em reunião; Jaqueline propõe a reformulação do texto deste mesmo arquivo, sugerindo que a informação acerca do período de tempo em relação a apresentação – cabendo de 5 a 10 minutos de fala – seja deslocada para o parágrafo 2º do artigo. Dulce confirma com os demais participantes a aprovação para esta mudança. Todos de acordo. Dulce dá continuidade á leitura do art. 19º, em específico no parágrafo 1º, onde aplica a alteração do texto a seguir: “*Em casos de empate, será considerada eleita à entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ ou comprovante de tempo de atuação na área específica da população em situação de rua, permanecendo o empate será considerada eleita à entidade*



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

com seu dirigente mais idoso.” Todos aprovam. O edital segue em leitura compartilhada, bem como os anexos do documento. No anexo nº IV, há alteração das datas correspondentes a alteração do edital, citadas anteriormente. Julia (OAB) se despede via chat, por causa do horário avançado, e antes de sair vota em favor da aprovação do Edital. Na sequência Dulce pede aprovação dos membros, do Edital 001/2022 - de Convocação de Eleição 2022 do CIAMPRua/PR, sobre a pauta discutida durante a reunião, por meio de uma votação, manifestaram-se a favor: Rosane (SESA), Nazaré (Cornélio Procópio), Julia (OAB), João Victor (CRP), Patrícia (Ponta Grossa), Patrícia (SEJUF/DAS), Carlos (MNPR), Dulce (SEJUF/DEJUDH), não havendo nenhuma objeção ou discordância. Sendo assim, Dulce declara aprovado o Edital 001/2022 Eleição do CIAMPRua/PR, para eleição da sociedade civil organizada. **03. Informes gerais:** sem informes. **04. Encerramento:** Dulce se despede e deseja uma excelente semana a todos. Os demais se despedem. Memória lavrada por Giovanna Gaveleta e revisada por Dulce Darolt. Memória aprovada pelo CIAMPRua/PR.